



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.

C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E.: 374.120.865.114

Fone/Fax: (19) 3913-9500

ATO REGULAMENTAR Nº 331

Dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de certidão para requerimento de Habite-se.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Art.1º) Estabelecer critérios e procedimentos para emissão de certidão para requerimento de Habite-se.

Art. 2º) A Certidão somente será concedido mediante requerimento do proprietário ou procurador legalmente constituído;

§1º. No caso de imóvel é novo será exigido a construção da caixa de inspeção, sendo feita uma vistoria no local para constatar a regularização, na retirada da certidão o proprietário assinará o termo de responsabilidade sobre a contribuição de água pluvial e a funcionalidade da tampa da caixa de inspeção;

§2º. No caso de imóvel usado, que já possua habite-se e esteja passando por reforma, não será exigido a construção da caixa de inspeção, porem será exigido a assinatura do proprietário no termo de responsabilidade, que diz respeito quanto a manutenção da rede;

§3º. Quando se tratar de imóvel usado, que não possua habite-se, porem não haja incidência de entupimentos e/ou manutenção de rede de esgoto, após análise do corpo técnico, não será exigido a construção da caixa de inspeção, porem será exigido a assinatura do proprietário no termo de responsabilidade, que diz respeito quanto a manutenção da rede;

§4º. No caso de imóvel usado, que não possua habite-se, porem que haja incidência de entupimentos e/ou manutenção de rede de esgoto, após análise do corpo técnico, será exigido a construção da caixa de inspeção, e o proprietário assinará o termo de responsabilidade sobre a contribuição de água pluvial e a funcionalidade da tampa da caixa de inspeção;

Art. 3º) Os procedimentos ora definidos serão exigidos a partir de “1º de Julho de 2015”.

Art. 4º) O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.

C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E.: 374.120.865.114

Fone/Fax: (19) 3913-9500

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 10 de Junho de 2015.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE

XX

O presente Ato Regulamentar foi por mim registrado na Seção de Administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.

WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO